



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO DE HABILIDADES COM MICRO TRATOR

O Município de Santa Maria de Jetibá - ES, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 36.388.445/0001-38, sede localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29.645-000, por intermédio da Secretaria de Agropecuária - SECAGR, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, visando celebrar contrato de parceria, com pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, com o objetivo de receber propostas de patrocínio, para a realização da Competição de Habilidades com Micro Trator, a qual integra a programação da 46ª Festa do Colono, que ocorrerá no 26 de julho de 2026, no Centro de Eventos Cultural e Esportivo Sofia Arnholz Berger, no Morro Bela Vista, em Santa Maria de Jetibá/ES, regendo-se pelo disposto na Lei Municipal 2225/2019 e nos demais atos normativos aplicáveis, conforme condições e procedimentos a seguir descritos:

1 - JUSTIFICATIVA

1.1 - O município de Santa Maria de Jetibá destaca-se pela grande diversidade na produção agrícola, sendo caracterizado como o maior produtor de hortifrutigranjeiros a nível estadual e nacional. A Festa do Colono busca homenagear os agricultores, que dedicam seu trabalho ao cultivo do nosso alimento, e desempenham um papel importante no desenvolvimento econômico da região. A Competição de Habilidades com Micro Trator é uma forma de valorizar e preservar as tradições dos colonos do município, por meio de demonstração de habilidades com as tarefas executadas diariamente, em sua lida com a lavoura e proporcionar lazer e alegria à população de Santa Maria de Jetibá e turistas.

2 - OBJETIVO

2.1 - Realizar Chamamento Público para seleção de PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS para celebração de parceria com o Município de Santa Maria de Jetibá, mediante contrato de patrocínio para a realização e premiação da Competição de Habilidades com Micro Trator.

2.2 - As propostas serão consideradas regulares desde que atendidos os requisitos deste Edital, observadas as diferentes etapas do processo de avaliação.

2.3 - As condições da parceria serão firmadas no Contrato de Patrocínio.

3 - DO OBJETO

3.1 - Patrocínio destinado à realização e premiação da Competição de Habilidades com Micro Trator que ocorrerá durante a 46ª Festa do Colono, no dia 26 de julho de 2026, no Centro de Eventos Cultural e Esportivo Sofia Arnholz Berger, no Morro Bela Vista, em Santa Maria de Jetibá/ES.

3.2 - O patrocínio inclui a cessão dos equipamentos necessários para a realização da competição, bem como a premiação para o 1º, 2º e 3º lugar das duplas nas categorias feminina e masculina.

3.3 - Será disponibilizado ao patrocinador oficial da Competição de Habilidades com Microtrator espaço para instalação de 01 (uma) faixa institucional destinada à divulgação de sua marca, evidenciando o patrocínio da competição. A faixa poderá ter dimensões máximas de 5,00 m x 1,00 m e será instalada no Centro de Eventos Cultural e Esportivo Sofia Arnholz Berger, localizado no Morro Alto da Bela Vista, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, a partir do dia 23 de julho de 2026, permanecendo exposta durante a realização da 46ª Festa do Colono.

3.4 - Caso a administração pública entenda ser pertinente, a data da realização da festa poderá ser alterada para um momento posterior. Em caso de alteração, as novas datas serão devidamente publicadas, com as atualizações necessárias no edital.

3.5 - A divulgação da logomarca da proponente no espaço destinado à Competição de Habilidades com Microtrator deverá ser previamente definida em conjunto com a Administração Pública. A proponente poderá instalar elementos institucionais de sua própria marca, tais como



faixas, banners, totens e demais materiais de divulgação, desde que não prejudiquem a visibilidade da área de competição, a segurança dos participantes ou a organização do evento. Ao término da Competição de Habilidades com Microtrator, todos os materiais e elementos institucionais de responsabilidade da proponente deverão ser retirados do local, deixando o espaço nas mesmas condições em que foi disponibilizado.

4 - DOS DESTINATÁRIOS

4.1 - Edital é direcionado às pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos que atuam no setor do agronegócio.

4.2 - Fica vedada a participação de pessoas físicas ou jurídicas que tenham, em seu quadro societário ou funcional, servidores vinculados à Administração Pública Municipal Direta ou Indireta de Santa Maria de Jetibá/ES, seja na condição de efetivos, contratados, estagiários ou ocupantes de cargo comissionado.

5 - DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

5.1 - A divulgação e disponibilização deste Edital ocorrerá no dia da sua publicação, mediante fixação nos quadros de avisos da administração pública e no site www.pmsmj.es.gov.br.

5.2 - As dúvidas referentes ao edital poderão ser enviadas ao endereço eletrônico agropecuaria@pmsmj.es.gov.br, ou, alternativamente, no sistema E-Docs, no seguinte endereço: EDOCS>ÓRGÃO>PMSMJ>SECAGR>SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA.

5.3 - As perguntas e respostas serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, enviadas eletronicamente aos solicitantes.

6 - DAS PROPOSTAS E DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO

6.1 - A proposta de patrocínio deverá estar assinada pelo representante legal da pessoa jurídica proponente, contendo todos os documentos relacionados no item 8.1.

6.2 - O Termo de Compromisso de Patrocínio (Anexo III), deverá estar devidamente assinado pelo representante legal da respectiva pessoa jurídica, contendo a descrição detalhada dos produtos ofertados, com a indicação dos valores individuais de cada item da premiação, bem como o valor total e global correspondente.

6.3 - Para fins de avaliação da proposta, os valores dos itens ofertados deverão ser comprovados, conforme item 8.1.8.

6.5 - A Comissão de Seleção reserva-se o direito de solicitar documentos complementares caso haja dúvida quanto à veracidade ou adequação dos valores e documentos apresentados.

6.5 - Todos os documentos solicitados neste Edital, deverão ser protocolizados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, localizado na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro - Santa Maria de Jetibá - ES, CEP 29645-118, ou, alternativamente, por meio eletrônico, no sistema E-Docs, no seguinte endereço: EDOCS>ÓRGÃO>PMSMJ>SECAGR>SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, direcionado à Secretaria de Agropecuária.

6.6- O prazo para protocolo da proposta inicia às 07h30min e encerra às 17h00min do dia 14 de julho de 2026 (7 dias úteis após a publicação), para os protocolos presenciais. Para os protocolos eletrônicos, via sistema E-Docs, o envio poderá ser realizado até às 23:59h do mesmo dia.

6.7 - A participação da Instituição Proponente é gratuita e implica a plena concordância com os termos do presente Edital e anexos, bem como o compromisso de observância das normas, regulamentos e disposições legais aplicáveis.

6.8 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada no ato do protocolo da proposta, contendo todos os documentos previstos neste Edital.

6.9 - Após a homologação do resultado final, a SECAGR convocará a instituição cuja proposta for aprovada para celebrar o Contrato de Patrocínio.

6.10 - A pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, contemplada com o patrocínio arcará integralmente com todos os custos decorrentes da execução do objeto, incluindo a divulgação institucional, o fornecimento das premiações, a disponibilização dos equipamentos e demais despesas necessárias à realização da Competição de Habilidades com



Microtrator, sem gerar qualquer ônus para a Administração Pública.

6.11 - É permitida a participação simultânea da mesma empresa em múltiplos certames vinculados à 46ª Festa do Colono. No entanto, caso a empresa seja declarada vencedora em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles, sendo automaticamente desclassificada dos demais.

7.DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1 - Qualquer cidadão, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação do Edital, poderá protocolar pedido de impugnação do presente Edital, recorrendo os respectivos motivos e fundamentos.

7.2 - A impugnação ao Edital e razões serão analisadas pela Comissão designada pela Secretaria de Agropecuária, a constituída por, no mínimo, 03 (três) servidores, sendo, pelo menos 01 (um) efetivo; nomeada por meio de Portaria, que deverá apresentar resposta em até 2 (dois) dia útil após o recebimento.

7.3 - O pedido de impugnação deverá ser enviado ao endereço eletrônico agropecuaria@pmsmj.es.gov.br, ou, alternativamente, no sistema E-Docs, no seguinte endereço: EDOCS>ÓRGÃO>PMSMJ>SECAGR>SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA.

7.4 - As informações sobre os pedidos de impugnação do Edital e respectivas decisões serão divulgadas no site da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, "www.pmsmj.es.gov.br".

8 - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 - Os documentos de Habilitação e Proposta de Patrocínio exigidos neste Edital, deverão conter as seguintes informações:

8.1.1 - Modelo de Apresentação de Proposta - Anexo I

8.1.2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.3 - Comprovante de endereço;

8.1.4 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, bem como eventuais alterações ou a última alteração consolidada, devidamente registrados no órgão competente.

8.1.5 - CPF e cédula de identidade do(s) representante(s) legais;

8.1.6 - Procuração com firma do outorgante reconhecida, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo, se for o caso;

8.1.7 - Termo de Compromisso emitido pelo participante, no qual declara estar ciente e compromete-se a:

- Disponibilizar, durante o período do evento, os recursos materiais especificados no Anexo II,

- Disponibilizar os recursos materiais conforme a descrição detalhada da proposta de premiação da competição, com a indicação dos valores unitários de cada item, bem como o valor total e global da premiação, conforme modelo estabelecido no Anexo III.

8.1.8 - Para fins de avaliação da proposta, os valores dos itens ofertados deverão ser comprovados por meio de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

I – Nota fiscal emitida nos últimos 6 (seis) meses para produto idêntico;

II – Catálogo ou tabela de preços do fabricante ou distribuidor, atualizada;

III – Declaração de valor médio de mercado, com cotação de fornecedores;

8.1.8 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.1.9. - Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual.

8.1.10 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipal emitida pelo município onde está registrado o CNPJ da empresa;

8.1.11 - Certificado de Regularidade do FGTS;

8.1.12 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

8.1.13 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata.

8.1.14 - Alvará de funcionamento.

8.2 - As certidões de regularidade fiscal deverão estar dentro do prazo de validade na data da análise da documentação.



9 - DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 9.1 - Os custos com a publicidade são de exclusiva responsabilidade da patrocinadora.
- 9.2 - A publicidade da empresa patrocinadora deverá, obrigatoriamente, ser aprovada previamente em conjunto com a administração pública.
- 9.3 - Haverá espaço para a logomarca da patrocinadora, no local de realização da Competição de Habilidades com Micro Trator.
- 9.4 - Os equipamentos objeto da cessão de uso destinados à realização da Competição de Habilidades com Microtrator deverão ser disponibilizados à Secretaria Municipal de Agropecuária no dia anterior à realização da competição, a fim de viabilizar seu transporte até o local do evento.
- 9.5 - Caberá à Secretaria Municipal de Agropecuária realizar o transporte e a instalação dos equipamentos no Centro de Eventos Cultural e Esportivo Sofia Arnholz Berger, no dia 26 de julho de 2026, no período compreendido entre 5h00 e 6h00. Ao término da competição, na mesma data, a Secretaria também será responsável pela retirada e devolução dos equipamentos ao local de origem.
- 9.6 - É proibido empregar menor de 18 anos para trabalhar nos espaços cedido pela municipalidade
- 9.7 - A Municipalidade não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos contratados ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pela patrocinadora, ficando excluída de qualquer responsabilidade civil ou pena.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 - O julgamento das propostas será conduzido por Comissão designada pela Secretaria de Agropecuária, a ser constituída por meio de Portaria, previamente à etapa de avaliação das propostas.
- 10.2 - A Comissão de Seleção terá o prazo de 01 dia para realizar a análise das propostas e 01 dia para a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
- 10.3 - Aos membros da Comissão de Seleção compete:
- I - Coordenar e conduzir os trabalhos relacionados ao presente Edital;
 - II - Receber, examinar e responder os pedidos de esclarecimentos;
 - III - Receber as propostas das empresas;
 - IV - Examinar e avaliar as propostas de acordo com os critérios fixados neste Edital;
 - V - Verificar a regularidade dos documentos de habilitação apresentados;
 - VI - Classificar as propostas como aptas ou não;
 - VII - Receber e examinar os recursos interpostos e, se necessário, encaminhar o processo administrativo à Secretaria Jurídica para conhecimento e parecer;
 - VIII - Elaborar o relatório da análise da proposta declarada apta à execução e encaminhá-la ao Secretário de Agropecuária para homologação para que sejam ultimadas as providências, objetivando a celebração do Contrato de Patrocínio;
 - IX - Desempenhar outras atividades correlatas.
- 10.4 - Será selecionada a proponente que satisfizer todas as condições formais.
- 10.5 - Na hipótese de haver mais de uma proposta, será selecionada apenas uma, sendo escolhida aquela que apresentar o maior valor global em premiação.
- 10.6 - Em caso de empate entre propostas com igual valor global em premiação, será realizado sorteio para definição da proposta selecionada.
- 10.7 - Os interessados em patrocinar a Competição de Habilidades com Microtrator poderão acompanhar a análise documental, e caso necessário, a realização do sorteio, bem como deverão assinar a respectiva ata de seleção.
- 10.8 - O acompanhamento da documentação e sorteio poderá ocorrer pelo próprio interessado, ou por preposto, com documento hábil para representá-lo (procuração simples e documento de identificação).
- 10.9 - O resultado final do Seleção, deverá ser proferida de acordo com o cronograma do item 13.



11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Após a divulgação do resultado preliminar do julgamento, os interessados terão o prazo de 1 (um) dia útil para interposição de recurso, contado a partir da data de publicação do referido resultado, conforme cronograma previsto no item 13.

11.2 - Não serão reconhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, que não foram tempestivamente apresentados.

11.3 - Os recursos deverão ser apresentados em meio eletrônico e protocolizado na sede da Prefeitura de Santa Maria de Jetibá, ou alternativamente, no sistema E-Docs, no seguinte endereço EDOCS>ÓRGÃO>PMSMJ>SECAGR>SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA e endereçados à Secretaria de Agropecuária.

11.4 - O resultado final do recurso, deverá ser proferido no prazo máximo de 01 dia, contado do recebimento.

11.5 - Não caberá novo recurso contra esta decisão.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A Administração disponibilizará aos interessados, além deste Edital e seus Anexos, outros elementos que, a seu critério, forem considerados indispensáveis ao pleno conhecimento das regras fixadas neste Edital de Chamamento.

12.2 - A Administração poderá, a qualquer tempo, proceder modificações neste Edital, promovendo sua divulgação.

12.3 - O inadimplemento das obrigações previstas no Contrato de Patrocínio a ser firmado com a empresa selecionada sujeitará a contratada às penalidades previstas neste Edital e na Lei Municipal nº 2.225/2019, podendo resultar em advertência, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de outras sanções cabíveis.

12.4 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Agropecuária do Município de Santa Maria de Jetibá - ES.

13 - CRONOGRAMA

Etapas	Período
Publicação do Edital	06/07/2026
Impugnação do Edital	07/07/2026 a 08/07/2026
Respostas Impugnação	09/07/2026
Apresentação das propostas	14/07/2026
Julgamentos das propostas às 8:30, na Secretaria de Agropecuária, Rua Dalmácio Espíndula, nº 115 - Centro, Santa Maria de Jetibá / ES.	15/07/2026
Resultado Preliminar	16/07/2026
Recursos Resultado Preliminar	17/07/2026
Resultado do Recurso	20/07/2026
Homologação do Resultado final	21/07/2026

Santa Maria de Jetibá - ES, 03 de julho de 2026.

VANDERLEI MARQUEZ
Secretário de Agropecuária
Decreto 12/2025

RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

[Cidade/UF], ____ de _____ de 2026.

Ao Município de Santa Maria de Jetibá - Secretaria de Agropecuária.

Assunto: Proposta de Patrocínio da Competição de Habilidades com Micro Trator – Edital de Chamamento Público nº ____ / 2026.

Prezados(as),

Apresentamos a documentação exigida para participação no processo de seleção referente ao Edital de Chamamento Público nº ____/2026, que trata da celebração de Contrato de Patrocínio para a realização e premiação da Competição de Habilidades com Micro Trator, atividade integrante da programação oficial da 46ª Festa do Colono, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026, no Centro de Eventos Cultural e Esportivo Sofia Arnholz Berger, localizado no Morro Bela Vista, em Santa Maria de Jetibá/ES.

Atenciosamente,

Nome do responsável legal

Cargo

Nome da empresa/pessoa jurídica proponente

CPF/CNPJ:

Telefone:



ANEXO II

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público o recebimento de propostas de patrocínio apresentadas por pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, para custear os itens relacionados neste instrumento, destinados à realização da Competição de Habilidades com Micro Trator.

A competição integra a programação oficial da 46ª Festa do Colono e será realizada no dia 26 de julho de 2026, no Centro de Eventos Cultural e Esportivo Sofia Arnholz Berger, localizado no Morro Bela Vista, no município de Santa Maria de Jetibá/ES.

TABELA I

A patrocinadora, pessoa jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, fornecerá os equipamentos conforme requisitos mínimos descritos abaixo, a serem utilizados na Competição de Habilidades com Micro Trator, por meio de cessão de uso.

ITENS	PATROCÍNIO - CESSÃO DE USO	QTDE	UN
01	Micro trator acoplado com carreta agrícola:	01	UN
02	Micro trator acoplado com enxada rotativa	01	UN

TABELA II

COTA ÚNICA DE PREMIAÇÃO

Categoria		Prêmio	QTD	UN
Feminina	1º Lugar	1 prêmio para agricultora piloto e 1 prêmio para agricultora ajudante	02	UN
	2º Lugar	1 prêmio para agricultora piloto e 1 prêmio para agricultora ajudante	02	UN
	3º Lugar	1 prêmio para agricultora piloto e 1 prêmio para agricultora ajudante	02	UN
Masculina	1º Lugar	1 prêmio para agricultor piloto e 1 prêmio para agricultor ajudante	02	UN
	2º Lugar	1 prêmio para agricultor piloto e 1 prêmio para agricultor ajudante	02	UN
	3º Lugar	1 prêmio para agricultor piloto e 1 prêmio para agricultor ajudante	02	UN



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, (pessoa jurídica), inscrita no CNPJ nº _____, localizada no endereço _____, telefone _____, através de seu representante legal, inscrito no CPF nº _____ e RG nº _____, me comprometo a:

Cumprir integralmente todas as exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº _____/2026;

Disponibilizar, durante o período da 46ª Festa do Colono, os recursos materiais destinados a **realização e premiação da Competição de Habilidades com Micro Trator - ANEXO II**, conforme proposta apresentada abaixo:

TABELA I			
Equipamentos a serem utilizados na Competição de Habilidades com Micro Trator, por meio de cessão de uso.			
ITENS	PATROCÍNIO - CESSÃO DE USO	QTDE	UN
01	Micro trator acoplado com carreta agrícola:	01	UN
02	Micro trator acoplado com enxada rotativa	01	UN

TABELA II					
Premiação categorias feminina e masculina:					
Categoria		DESCRIÇÃO DOS ITENS	QT D	UN	Valor Unitário R\$
Dupla Feminina	1° Lugar		01	UN	
			01	UN	
	2° Lugar		01	UN	
			01	UN	
	3° Lugar		01	UN	
			01	UN	
Dupla masculina	1° Lugar		01	UN	
			01	UN	
	2° Lugar		01	UN	
			01	UN	
	3° Lugar		01	UN	
			01	UN	
Valor Global					
OBS: Inserir na descrição da proposta os itens e o respectivo valor de cada item da premiação, o valor global dos prêmios e comprovação, conforme item 8.1.8 do edital.					

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano)

(NOME DA EMPRESA)
(CNPJ)
(REPRESENTANTE LEGAL)



ANEXO IV

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PATROCÍNIO Nº ____/2026 – PROCESSO 2026- ____

CONTRATO DE PATROCÍNIO, COM CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO DE HABILIDADES COM MICRO TRATOR A SER REALIZADA DURANTE A 46ª FESTA DO COLONO, NO DIA 26 DE JULHO DE 2026, A CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO ÀS DUPLAS CLASSIFICADAS EM 1º, 2º E 3º LUGARES, NAS CATEGORIAS FEMININA E MASCULINA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ E A _____, SELECIONADA POR MEIO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0__/2026, COM FUNDAMENTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.225/2019 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES CONTRATANTES

1.1. CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dalmácio Espíndula, nº 115 – Centro – Santa Maria de Jetibá/ES – CEP 29645-000, inscrito no CNPJ sob o nº 36.388.445/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RONAN ZOZOLOTO SOUZA DUTRA**, brasileiro, fisioterapeuta, inscrito no CPF nº _____, doravante denominado CONTRATANTE.

1.2. PATROCINADORA / CONTRATADA

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP: _____, neste ato representada pelo representante legal Senhor _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominada PATROCINADORA.

2 . CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto o patrocínio da Competição de Habilidades com Micro Trator, que será realizada no dia 26 de julho de 2026, no Centro de Eventos Cultural e Esportivo Sofia Arnholz Berger, situado no Morro Bela Vista, em Santa Maria de Jetibá/ES, com a cessão de equipamentos necessários à realização da competição e a disponibilização da premiação para as duplas vencedoras nas categorias feminina e masculina, conforme os critérios estabelecidos no chamamento público.

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. Este contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia XX de XXXXX de 2026, totalizando o período de 3 (dois) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA NATUREZA DO PATROCÍNIO

4.1. O presente contrato caracteriza-se como patrocínio institucional, sem transferência de recursos financeiros pela Administração Pública, consistindo exclusivamente na cessão



gratuita de equipamentos para a realização da competição e na concessão de premiações para os vencedores, conforme estabelecido no chamamento.

4.2. Em contrapartida, a PATROCINADORA terá direito à divulgação de sua logomarca, sendo disponibilizado espaço para instalação de 01 (uma) faixa institucional destinada à divulgação de sua marca, evidenciando o patrocínio da competição. A faixa poderá ter dimensões máximas de 5,00 m x 1,00 m e será instalada no Centro de Eventos Cultural e Esportivo Sofia Arnholz Berger, localizado no Morro Alto da Bela Vista, Centro, Santa Maria de Jetibá/ES, a partir do dia 23 de julho de 2026, permanecendo exposta durante a realização da 46ª Festa do Colono.

4.3. A divulgação da logomarca da proponente no espaço destinado à Competição de Habilidades com Microtrator deverá ser previamente definida em conjunto com a Administração Pública. A proponente poderá instalar elementos institucionais de sua própria marca, tais como faixas, banners, totens e demais materiais de divulgação, desde que não prejudiquem a visibilidade da área de competição, a segurança dos participantes ou a organização do evento. Ao término da Competição de Habilidades com Microtrator, todos os materiais e elementos institucionais de responsabilidade da proponente deverão ser retirados do local, deixando o espaço nas mesmas condições em que foi disponibilizado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

5.1. A patrocinadora obriga-se a:

5.1.1. Disponibilizar os equipamentos necessários à realização da competição, bem como as premiações destinadas às duplas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares nas categorias feminina e masculina, em conformidade com o Termo de Compromisso apresentado.

5.1.2. Arcar integralmente com os custos de publicidade relacionados ao patrocínio.

5.1.3. Disponibilizados à Secretaria Municipal de Agropecuária no dia anterior à realização da competição, os equipamentos objeto da cessão de uso, destinados à realização da Competição de Habilidades com Microtrator, a fim de viabilizar seu transporte até o local do evento.

5.1.4. Não empregar menores de 18 anos nas atividades realizadas nos espaços disponibilizados pela municipalidade.

5.1.5. Assumir total responsabilidade por quaisquer compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou contratual decorrentes da execução deste contrato.

5.1.6. Submeter à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Agropecuária todo material publicitário vinculado ao evento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Compete ao Município:

a) Disponibilizar o espaço para instalação e exposição da faixa institucional PATROCINADORA;

b) Disponibilizar o espaço necessário para a realização da competição;

c) Acompanhar a execução das atividades previstas neste contrato;

d) Garantir os espaços institucionais para divulgação da PATROCINADORA, durante a realização do evento, conforme estipulado no edital de chamamento.

e) Caberá à Secretaria de Agropecuária realizar o transporte e a instalação dos equipamentos no Centro de Eventos Cultural e Esportivo Sofia Arnholz Berger, no dia 26 de julho de 2026, no período compreendido entre 5h00 e 6h00. Ao término da competição, na mesma data, a Secretaria também será responsável pela retirada e devolução dos equipamentos ao local de origem.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido:

a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais;

b) Por razões de interesse público, devidamente justificadas;

c) Por acordo mútuo entre as partes.



8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. O inadimplemento das obrigações previstas neste instrumento acarretará a aplicação das penalidades previstas no Edital nº ____/2026 e na Lei Municipal nº 2.225/2019, podendo incluir advertência, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, entre outras sanções cabíveis.

9. CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE ÔNUS FINANCEIRO

10.1. O presente contrato não gera quaisquer encargos financeiros ao Município de Santa Maria de Jetibá, uma vez que a cessão de equipamentos e a entrega das premiações ocorrerão de forma gratuita pela PATROCINADORA, conforme proposto no Termo de Compromisso apresentado no Chamamento Público nº ____/2026.

10.2. A CONTRATANTE não assumirá quaisquer despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da execução deste contrato.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

RONAN ZOCCOLOTO SOUZA DUTRA
Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

VANDERLEI MARQUEZ
Secretário de Agropecuária

REPRESENTANTE
Patrocinadora

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____